DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Terça-feira, 07 de maio de 2019 | Ano VII | Edição nº 1329 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
Outros Atos	2
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ, por intermédio de seu Gestor autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituído em conformidade com as leis municipais e com respaldo a lei de licitação e contratos nº 8.666/93, e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levando a efeito por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da Empresa J M BEZERRA SERVIÇOS TECNICOS HOSPITALARES & COMERCIO-ME, para prestação de Serviços de Manutenção de Consultórios Odontológicos e Autoclave Hospitalar pertencentes às diversas unidades de Saúde do Município, durante 04 (quatro) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município.

Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Assessoria Jurídica do Município, que opinou em favor da dispensa de licitação, cuja mesma foi tombada sob o nº 005/2019-FMS, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no art. 24, II, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019-FMS, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Cabrobó, 23 de abril de 2019

CLODOVALDO GOMES DE CARVALHO SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/ 2019 - FMS
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/ 2019 - FMS
RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento administrativo em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o n° 005/2019-FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de manutenção corretiva de diversos equipamentos Odontológicos e Hospitalares das unidades das Unidades de Saúde da Família e do Hospital Municipal, de forma imediata, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Assessoria Jurídica deste Município.

Cabrobó, 23 de abril de 2019

CLODOVALDO GOMES DE CARVALHO SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Outros Atos

Cabrobó (PE), 22 de abril de 2019.

Direito Administrativo. Lei n.º 8.666/93. Dispensa de Licitação. Art. 24, II. Possibilidade.

01. Consulta.

A Prefeitura de Cabrobó, através do setor de licitação, consulta esta assessoria jurídica acerca da possibilidade de ser realizada a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e autoclave hospitalar.

Foi encaminhado também termo de referência indicando a necessidade da contratação e o valor estimado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

02. Da Lei de Licitações e da Hipótese de Dispensa.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei n.º 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera no art. 24 todas as hipótese em que a licitação é considerada dispensável.

O art. 24, incisos I e II, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Essa dispensa não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(art. 24,I);

- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(art. 24, II).

Cabe registrar, ainda, que os valores das modalidades de licitação foram alterados pelo Decreto n.º 9.412/2018, modificando, por consequência, os valores previstos para dispensa de licitação.

03. Conclusões.

Por todo o exposto, observado os dispositivos acima destacados, indicamos pela possiblidade de realizar a contratação pretendida, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

01) a contratação seja realizada na empresa que realizou o menor orçamento para a aquisição pretendida, e que esteja em valor inferior À R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

02) que seja verificado o valor total anual, de forma que não ultrapasse o valor acima estabelecido. Havendo a necessidade de serviços acima do valor, deverá ser realizado procedimento licitatório adequado.

Nada obstante ser desnecessário a ratificação da presente justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 26, da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a presente para, assim querendo, ratificá-la.

É o parecer.

S.M.J.

Cabrobó (PE), 22 de abril de 2019.

_____

Paulo Santana Advogados Associados

Assessoria Jurídica

( ) RATIFICO A JUSTIFICATIVA SUPRA

( ) NÃO APROVO A JUSTIFICATIVA SUPRA

PUBLIQUE-SE!

Cabrobó (PE), 22 de abril de 2019.

_____

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ
Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
- CONTRATO N° 011/ 2019-FMS -

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**
Contratado: **J M BEZERRA SERVIÇOS TECNICOS HOSPITALARES & COMERCIO-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.808.792/0001-37.**
Modalidade: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-FMS**
Objeto: **Serviços de Manutenção de Consultórios Odontológicos e Autoclave Hospitalar, pertencentes às Unidades de Saúde do Município, durante 04 (quatro) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município.**
Valor Global Estimado: **R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais)**
Data de Assinatura: **24/04/2019**
Prazo de Vigência: **04 (quatro) meses.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
- CONTRATO N° 005/ 2019-FMAS -

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SASSISTENCIA SOCIAL DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**
Contratado: **FRANSUEL TORRES DA SILVA 11614953473, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.884.022/0001-95.**
Modalidade: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-FMAS- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-FMAS**
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos Computadores e Equipamentos periféricos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas Unidades, durante 10 (dez) meses, conforme solicitaçãpo expressa da mesma.**
Valor Global Estimado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Data de Assinatura: **11/04/2019**
Prazo de Vigência: **10 (dez) meses.**

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
- CONTRATO N° 006/ 2019-FMAS -

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SASSISTENCIA SOCIAL DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**
Contratado: **FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 29.420.525/0002-49.**
Modalidade: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-FMAS- PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2019-FMAS**
Objeto: **Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, destinados à Concessão de Benefícios Eventuais para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cabrobó, conforme Lei Municipal nº 1735/2013, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Valor Global Estimado: **R$ 127.920,00(cento e vinte e sete mil novecentos e vinte reais)**
Data de Assinatura: **26/04/2019**
Prazo de Vigência: **12 (doze) meses.**